Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO RESOLUÇÃO nº 460/94

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões, o Proj.Resolução em tela, de autoria da Mesa Diretora, dispondo sobre Reajuste dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos impecilhos que possam obstar a sua aprovação pelo colendo - Plenário.

Isto posto, s.m.j., nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto em tela a ser apreciado pelos nobres pares.

Câmara Municipal de Caieiras, 23 de setembro de 1.994.

-(JOSÉ SOARES)-
Presidente

-(JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS)-
Membro

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
Membro

-(MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES)-
Membro

-(PAULO DO CARMMO MONTEIRO)-
Membro

-(JOSÉ VICENTE FILHO)-
Membro

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 460/94

(22 de setembro de 1.994)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 4% (quatro por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos Inativos, para o mês de setembro de 1.994.

ARTIGO 2º - Fica concedido um Abono de Emergência a todos os Servidores desta Câmara, inclusive aos Inativos, no valor de R$ 25,46 (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), valor este que não se incorporará aos vencimentos para qualquer efeito.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta REsolução, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.994.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de setembro de 1.994.

-(NELSON URTADO)-
Presidente

-(MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES)-
1ª Secretária

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
2º Secretário

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 23/09/1994
PRESIDENTE